



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.982 , DE 30 DE Julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.922/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de Setembro de 1978, combinada com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1990, a transferência de PEDRO JORGE VITOR, para CLOVIS EDUARDO CARDOSO LANZILOTTI, de box nº 07, cadastro nº 040, com ramo de atividade de Avícola, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Julho de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten signature]
 SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 1992.

PUBLICADO

04/08/92

[Handwritten signature]
 JULIO CESAR OLIVEIRA